LEI Nº 6.535/2021

Autoriza o Município de Pará de Minas a promover abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo a sanciono:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor total de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), conforme documentos que instruem o feito administrativo n.º 00563/2021, cujo objetivo é ampliar o Projeto/Atividade 1031 – Obras Complementares no Parque de Exposições com Recurso CONVOT, nos termos da legislação de regência.

§1º – Para constituir os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, será cancelada parte da seguinte dotação do orçamento vigente:

Dotação	***Valor***
02.19.27.811.0055.2.165-4.4.9051-0965	*R$ 49.000,00*
TOTAL	***R$ 49.000,00***

§2º – O referido crédito especial poderá ser suplementado, acaso necessário, observadas as contingências da legislação vigente.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme documentos que instruem o feito administrativo n.º 00563/2021, cujo objetivo é a inserção do elemento de despesa 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras na atividade 02.13.04.122.0002.2.145 – Premiações à Pessoas de Destaque, Concursos, Participações, Promoções, Festivais e Servidores Exemplares, nos termos da legislação de regência.

§1º – Para constituir os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, será cancelada parte da seguinte dotação do orçamento vigente:

Dotação	*Valor*
02.13.04.122.0002.2.145-3.3.90.91-0795	*R$ 5.000,00*
TOTAL	***R$ 5.000,00***

§2º – O referido crédito especial poderá ser suplementado, acaso necessário, observadas as contingências da legislação vigente.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 04 de março de 2021.

José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito